



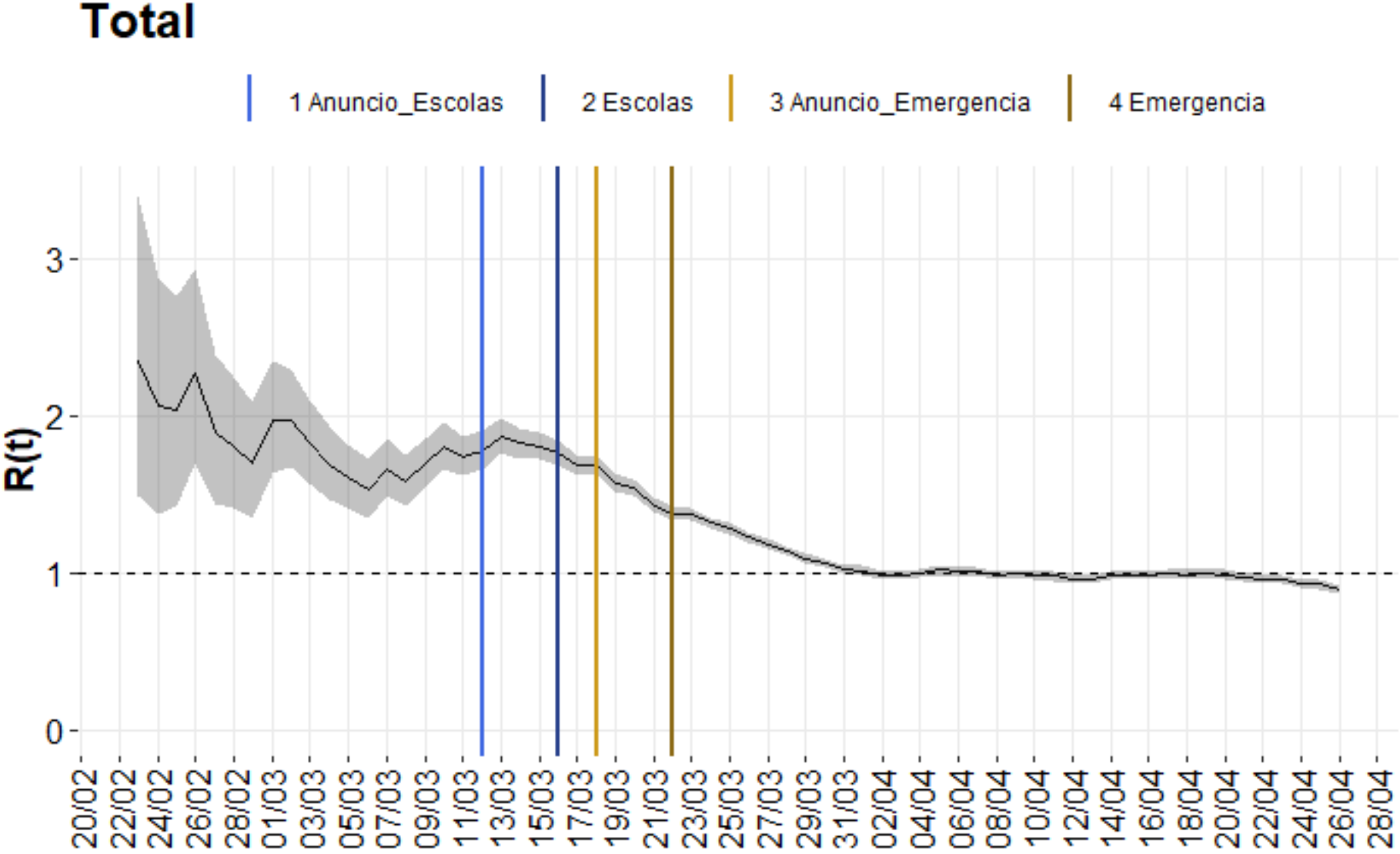
REPÚBLICA
PORTUGUESA

Plano de Desconfinamento

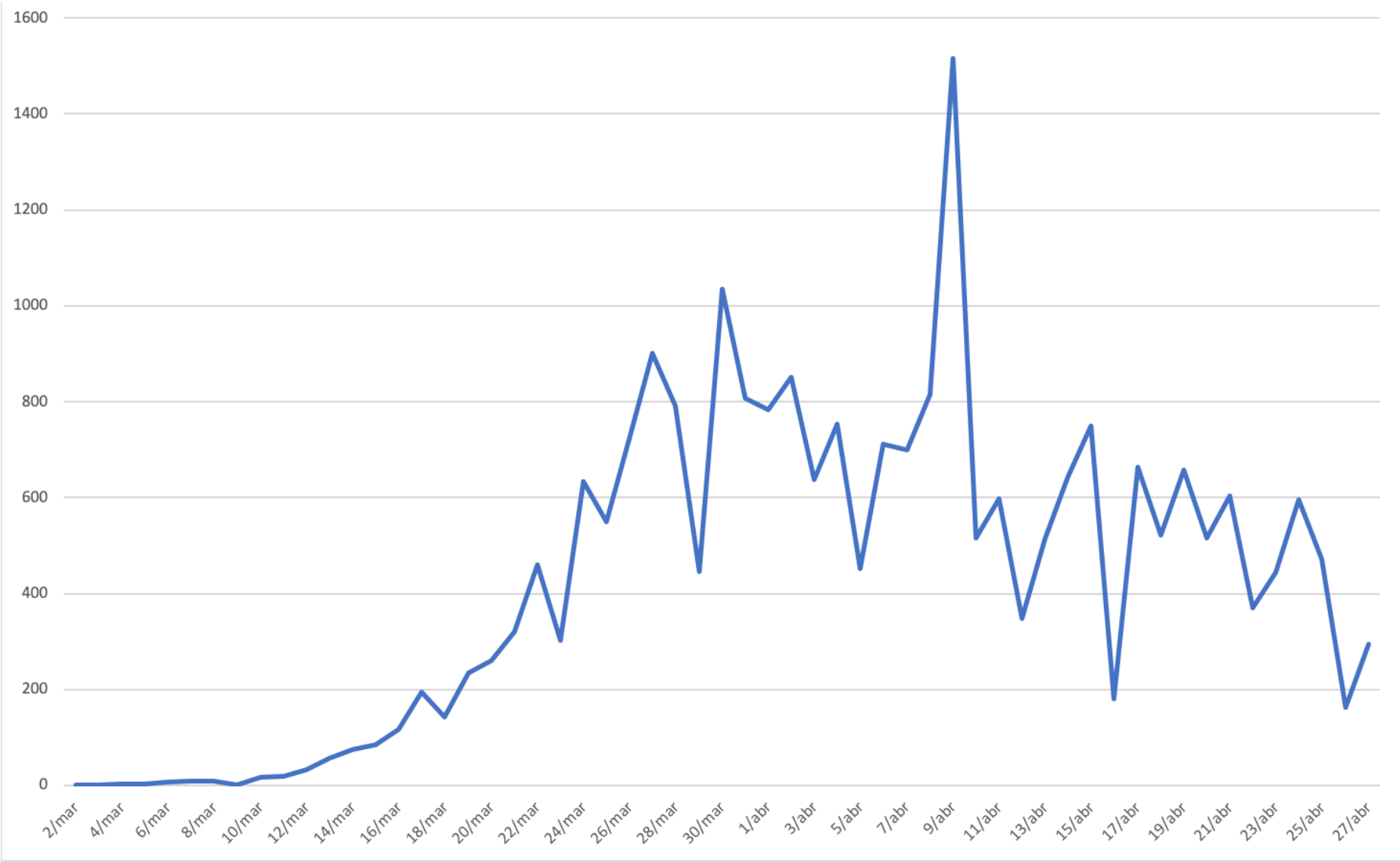
Conselho de Ministros, 30 de abril 2020

I. Evolução

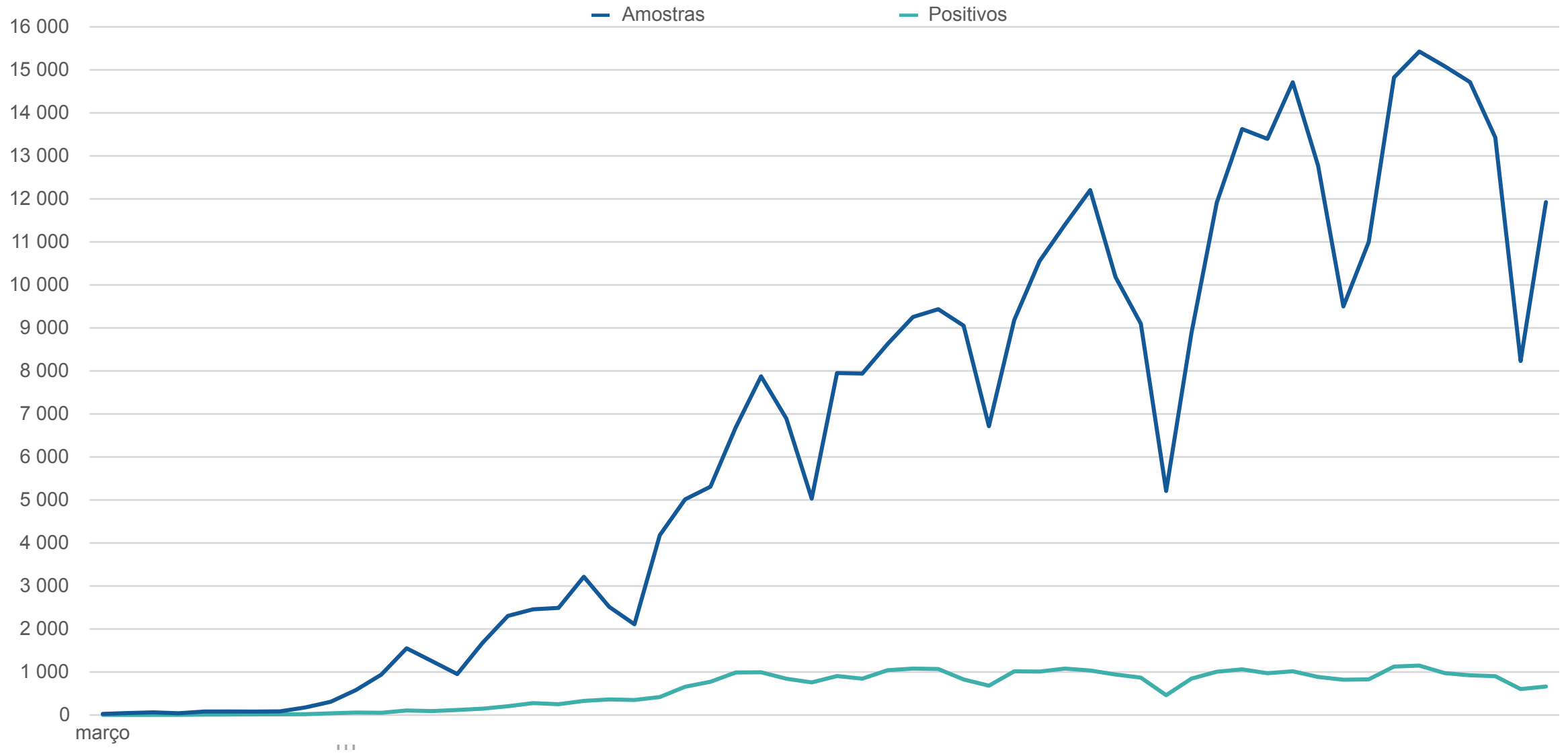
Risco de transmissibilidade (R_t)



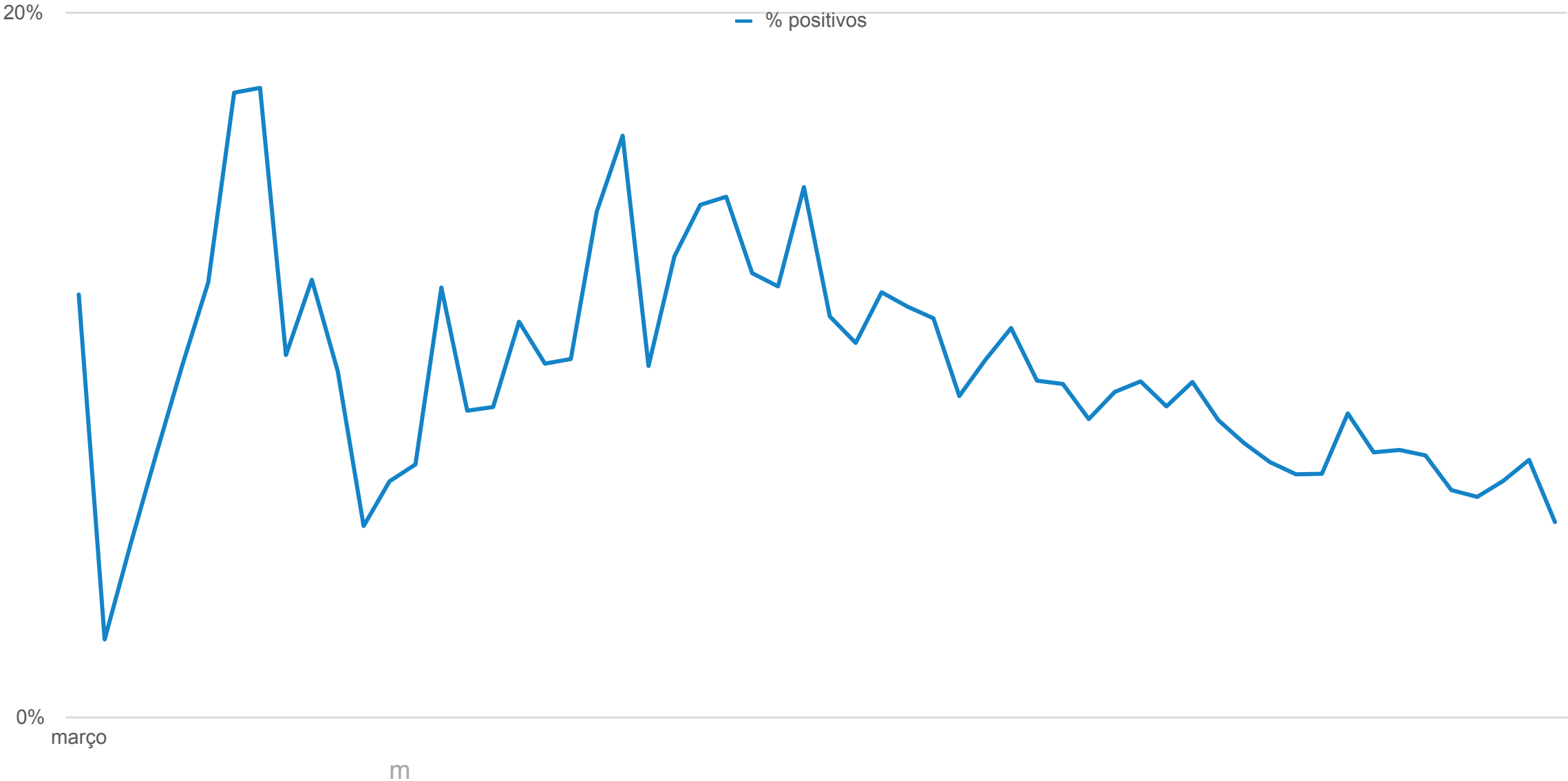
Evolução diária de novos casos notificados



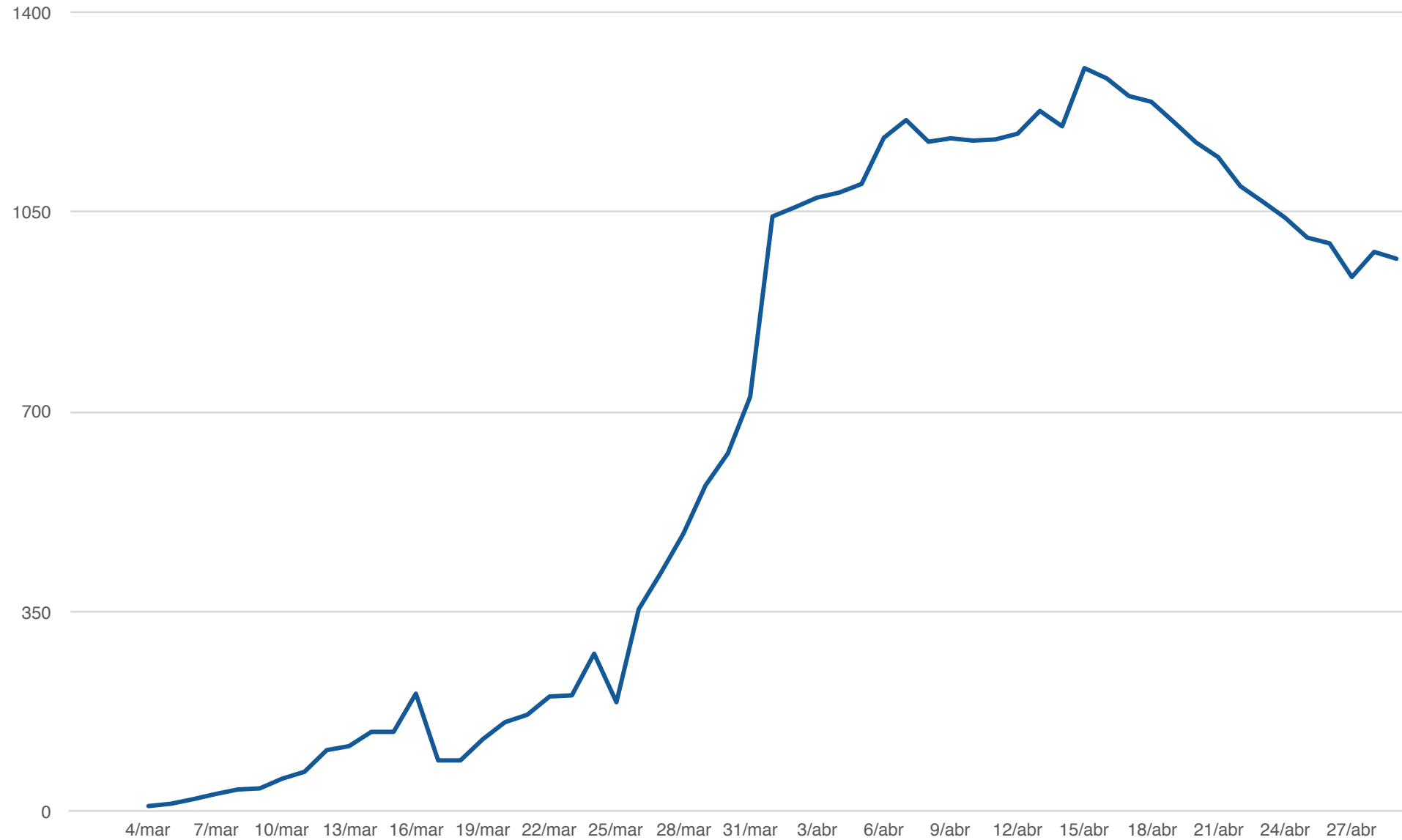
Número de testes realizados vs casos positivos



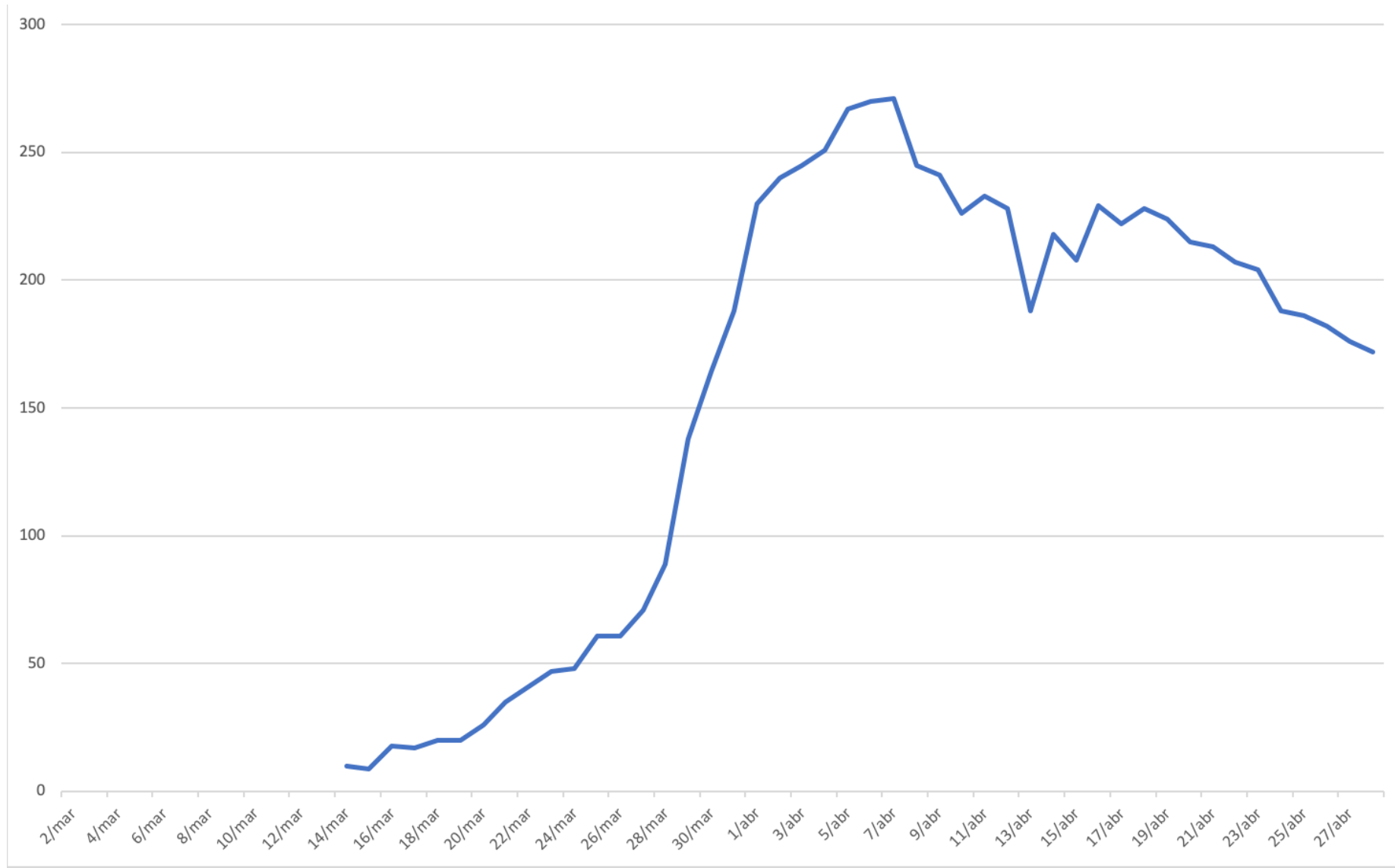
Percentagem de casos positivos em relação aos testes realizados



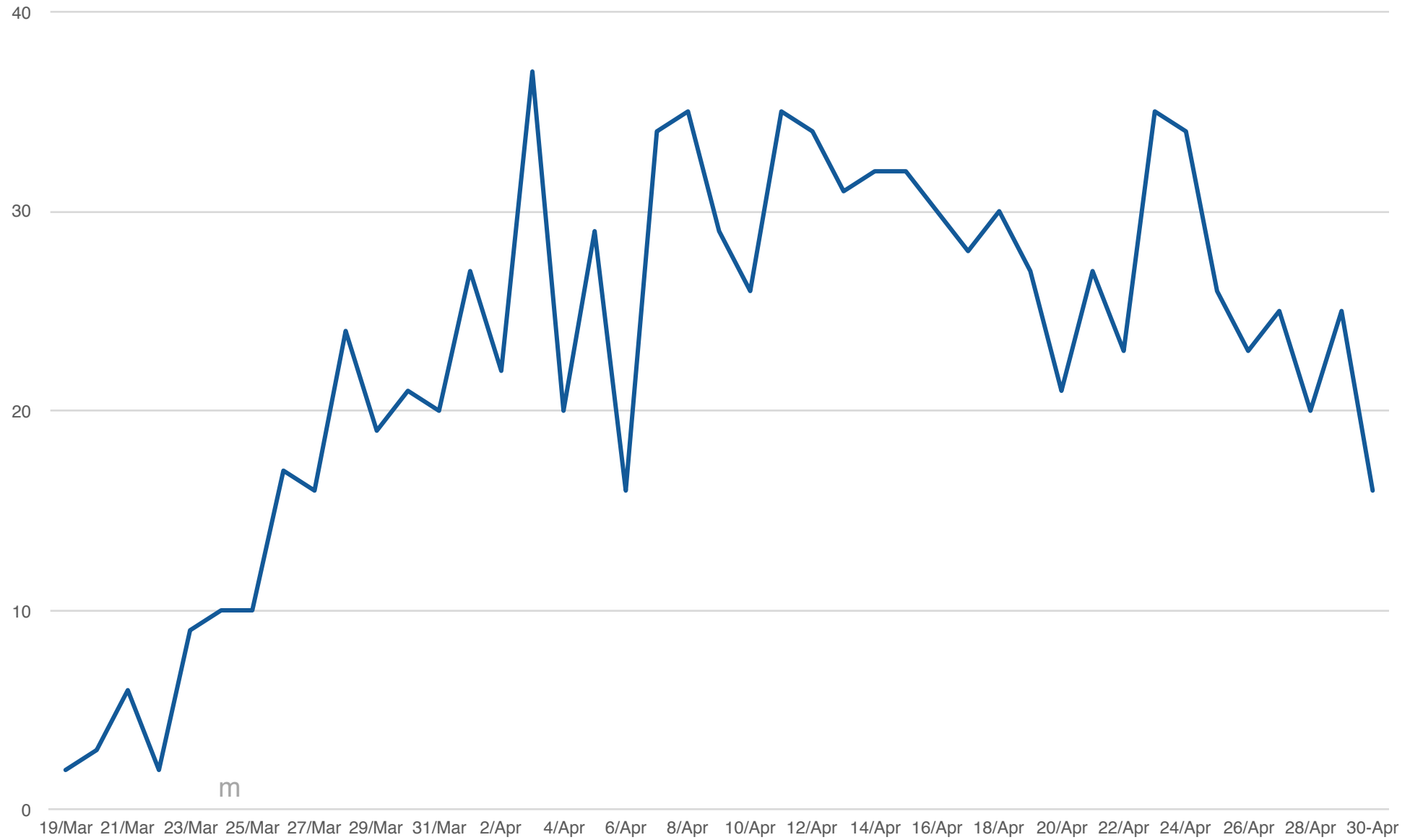
Número de casos internados



Número de internados em UCI

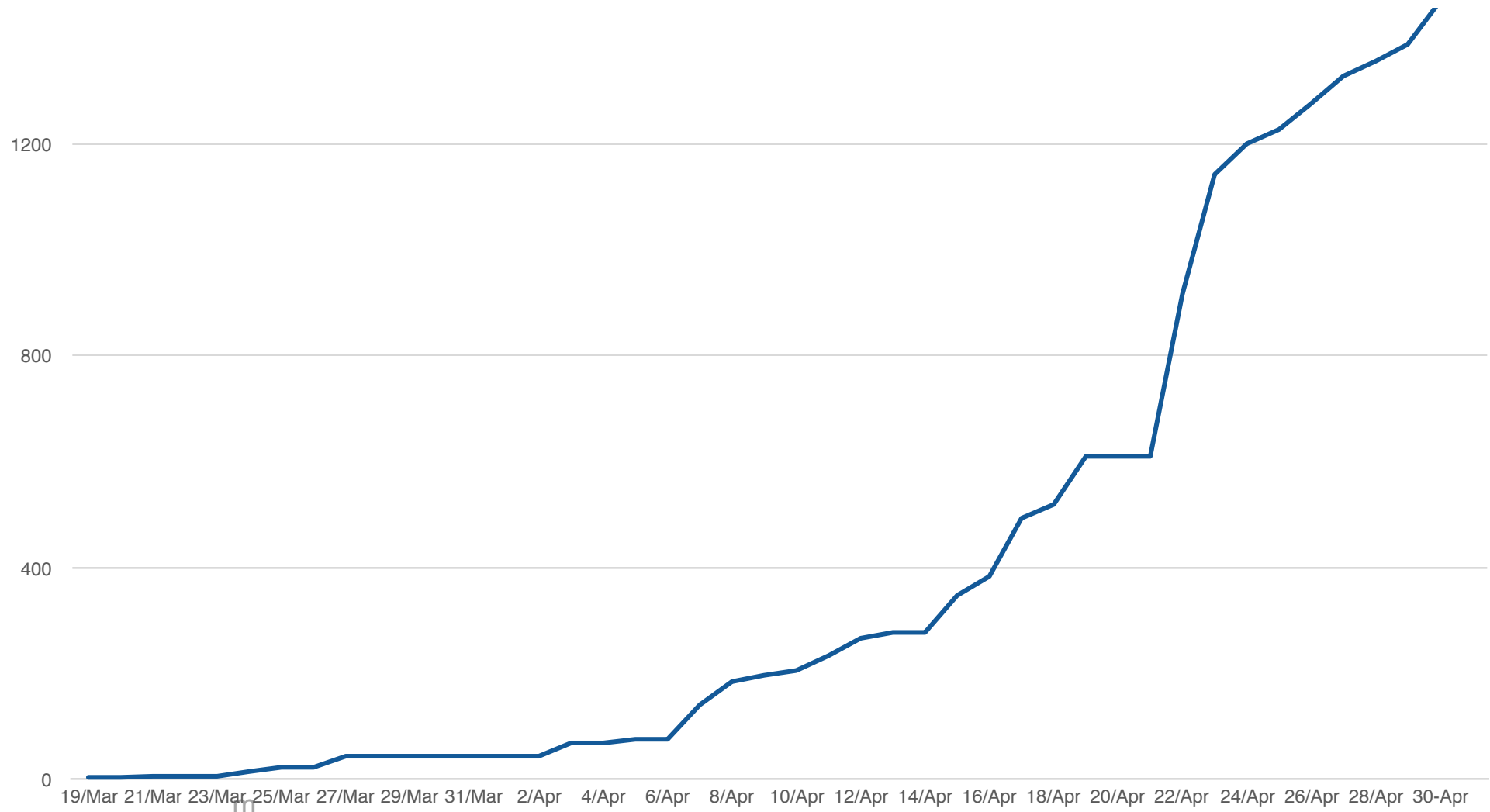


Óbitos (evolução diária)



Recuperados

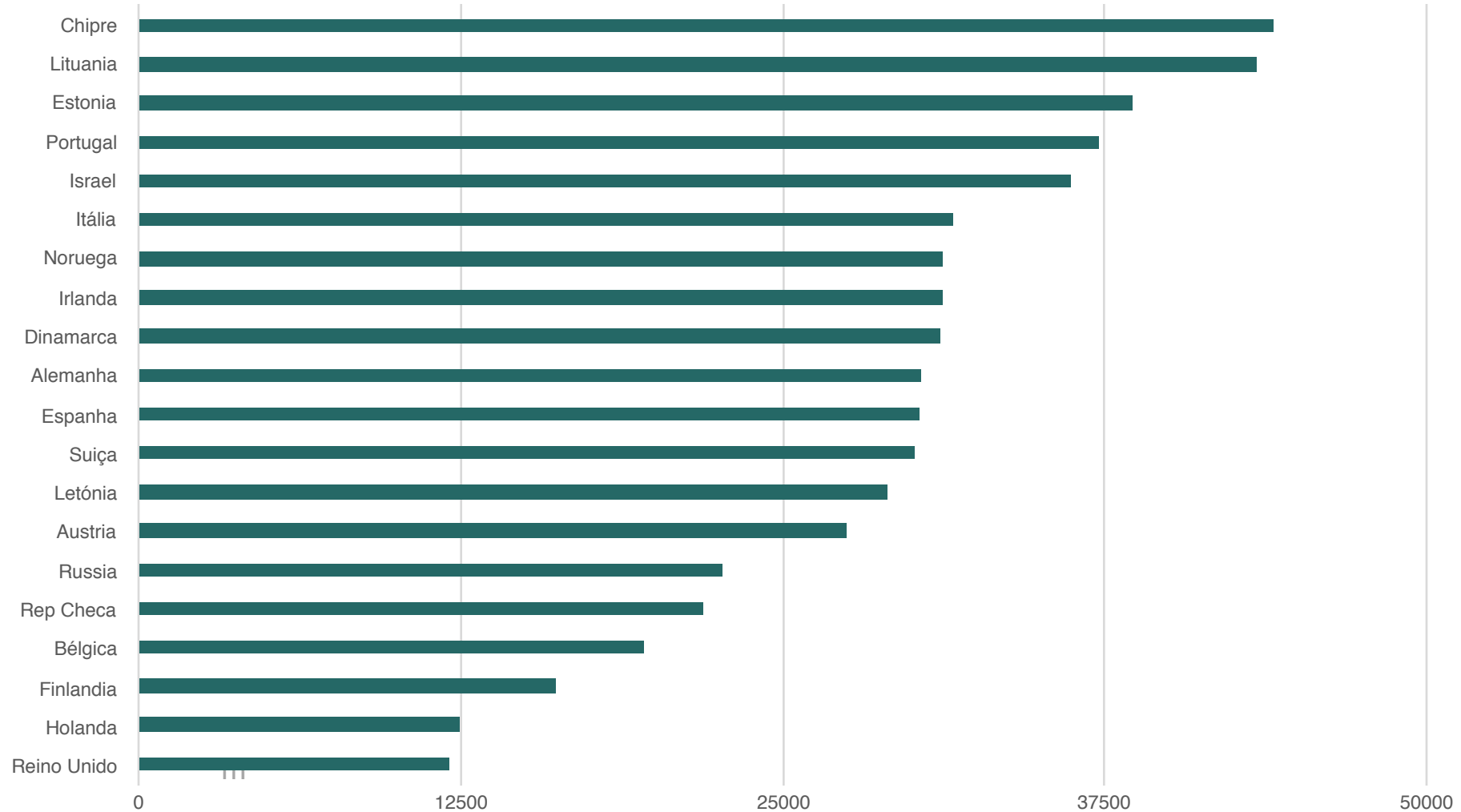
1



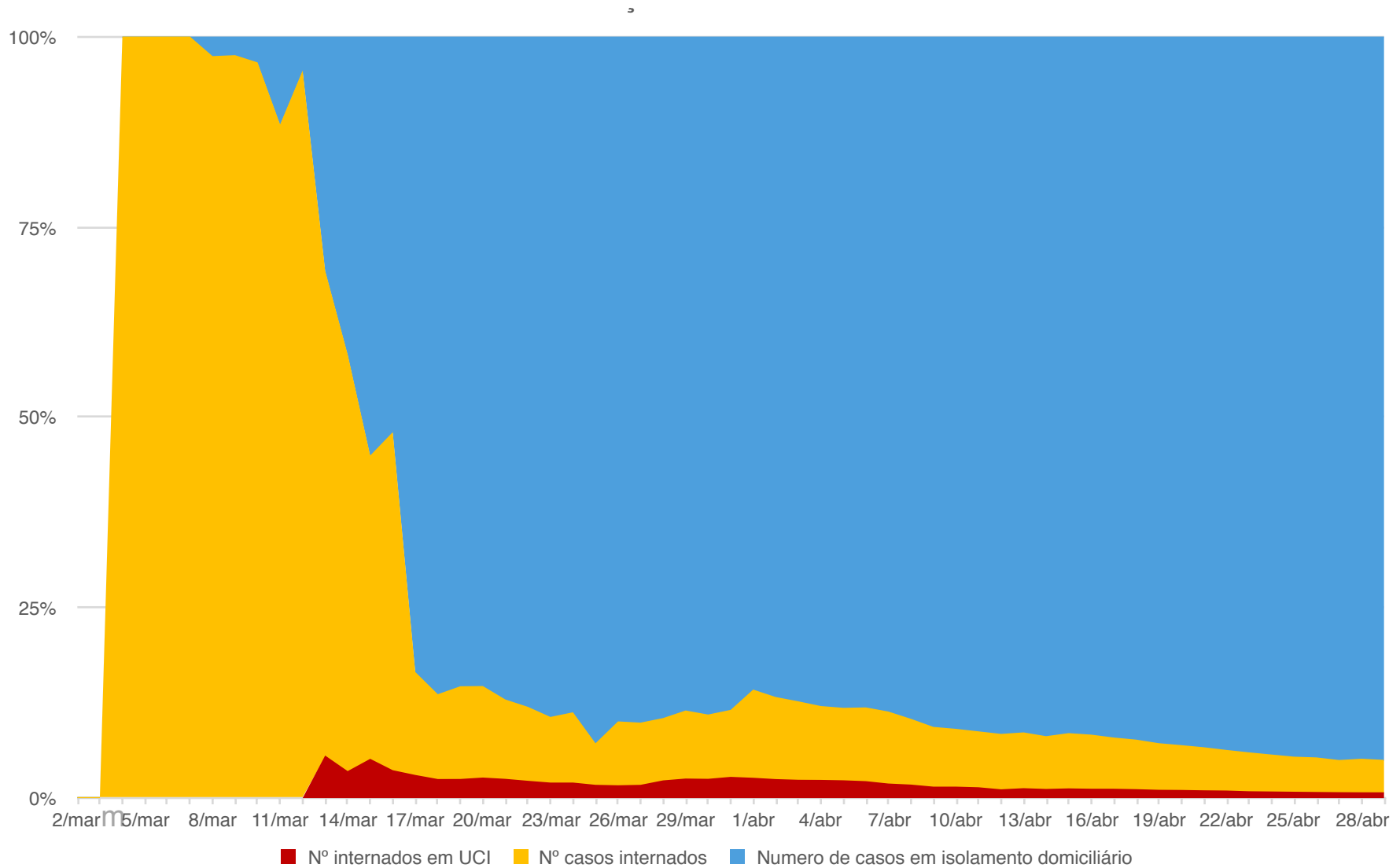
II. Critérios

Capacidade de testagem

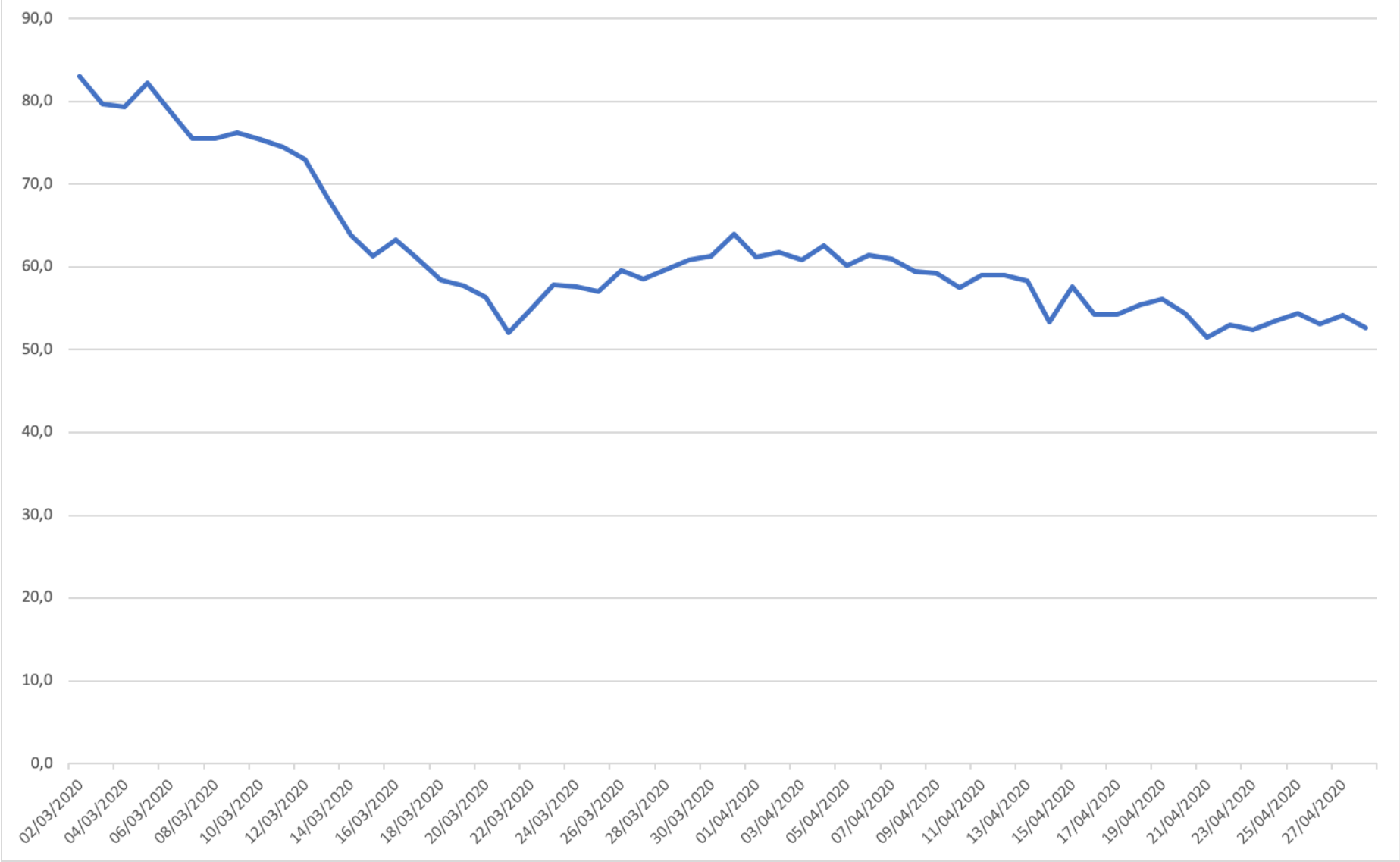
Título do gráfico



Tratados em casa/ internados/ em UCI



Taxa de ocupação de UCI



III. Medidas



Condições

- Disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante
- Higienização regular dos espaços
- Lotação máxima reduzida
- Higiene das mãos e etiqueta respiratória
- Distanciamento físico (2m)



Condições

- Uso obrigatório de máscaras nos transportes públicos, escolas, comércio e outros locais fechados com múltiplas pessoas
- Lotação máxima de 5 pessoas/ 100m² nas instalações fechadas
- Decisões reavaliadas a cada 15 dias



Regras Gerais

4/05

- Confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa
- Dever cívico de recolhimento domiciliário
- Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas
- Funerais: com a presença de familiares



Regras Gerais

30-31/05

- Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras a definir entre DGS e confissões religiosas



Transportes Públicos

4/05

- Lotação máxima de 2/3
- Higienização e limpeza
- Uso obrigatório de máscara



Trabalho

4/05

- Exercício profissional continua em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam



Trabalho

01/06

- Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho



Serviços Públicos

4/05

- Balcões desconcentrados de atendimento ao público (repartições de finanças, conservatórias, etc.)
- Atendimento por marcação prévia



Serviços Públicos

1/06

- Lojas de cidadão



Comércio e Restauração

4/05

- Comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200m²
- Livrarias e comércio automóvel, independentemente da área
- Estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal (cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures e similares) por marcação prévia



Comércio e Restauração

18/05

- Lojas com porta aberta para a rua até 400m² ou partes de lojas até 400 m² (ou maiores por decisão da autarquia)
- Restaurantes, cafés e pastelarias, com lotação a 50%
- Esplanadas



Comércio e Restauração

1/06

- Lojas com área superior a 400m²
- Lojas inseridas em centros comerciais



Escolas e Equipamentos Sociais

18/05

- 11º/12º anos ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas (10h - 17h)
- Equipamentos sociais na área da deficiência
- Creches (com opção de apoio à família)



Escolas e Equipamentos Sociais

1/06

- Creches
- Pré-escolar
- ATLS



Cultura

4/05

- Bibliotecas e arquivos



Cultura

18/05

- Museus, monumentos e palácios, galerias de arte, salas de exposições e similares



Cultura

1/06

- Cinemas, teatros, salas de espetáculos, auditórios (com lugares marcados, lotação reduzida e distanciamento físico)



Desporto

4/05

- Prática de desportos individuais ao ar livre (sem utilização de balneários nem piscinas)



Desporto

30-31/05

- Futebol: Competições oficiais da 1.ª Liga de Futebol e Taça de Portugal



REPÚBLICA
PORTUGUESA

não paramos

ESTAMOS ON

Saiba mais em covid19estamoson.gov.pt